



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 039, DE 01 DE AGOSTO 2003.

“Cancela função gratificada”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a não conformidade com a Lei nº 007 de 11.04.1994

RESOLVE:

Artigo 1º Cancelar a portaria nº 002 de 05.02.1998 que atribuiu a F.G. (Função Gratificada), a servidora Vera Lúcia dos Santos -

Artigo 2º Cancelar a portaria nº 003 de 05.02.1998, que atribuiu a F.G. (Função Gratificada), a servidora Neide Cerqueira Ferreira Oliveira

Artigo 3º Cancelar a portaria nº 006 de 26.06.2001 que atribuiu a F.G. (Função Gratificada), ao servidor Eliezer Manoel Nascimento.

Artigo 4 Cancelar a portaria nº 019 de 06.12.2002, que atribuiu a F.G. (Função Gratificada), ao servidor Carlos Augusto Soares.º

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 01 de Agosto de 2003.

EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

JOSÉ SUZUKI
Resp. Setor Administrativo